



LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2023

22 de novembro de 2023

*"Declara de utilidade pública o
**CENTRO CULTURAL VOO DE
LIBERDADE**, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **CENTRO CULTURAL VOO DE LIBERDADE**, associação privada, com atividades de defesa de direitos sociais, devidamente constituída em 09 de abril de 2000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itapetinga Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.978.915/0001-90, com foro na cidade de Itapetinga - BA e sede à Rua Potiraguá, nº 271, Bairro Camacã, Itapetinga, Estado da Bahia, CEP. 45700-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 22 de novembro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal